

Edital 04/2018 - 4ª edição do Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP), 2018

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, considerando as disposições contidas na Lei nº 22.476 de 29 de dezembro de 2016, na Lei Orçamentária Anual/LOA - Lei nº 22.476 de 29 de dezembro de 2016, no Decreto nº 46.949 de 17 de fevereiro de 2016 e alterações constantes do Decreto nº 47.147 de 27 de janeiro de 2017, e de acordo com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016/2019, bem como tendo em vista a aprovação pelo COEPE do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG em 09 de junho de 2017, torna Público o edital para seleção de professores a serem contemplados na 4ª Edição do Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP).

1. Objetivo

O Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP), iniciado em 2015, como parte do edital PAPq/UEMG/2015, visa contribuir para o fortalecimento da pesquisa e ampliação da produção na UEMG e apoiar docentes pesquisadores da instituição, por meio da concessão de prêmio pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa que tenham sido contemplados com bolsa de iniciação científica e obtido as melhores avaliações, considerando simultaneamente, a pontuação atribuída ao projeto de pesquisa e ao currículo do pesquisador, nos editais de iniciação científica promovidos pela PROPPG/UEMG, PIBIC/UEMG/FAPEMIG-08/2017 e PAPq/UEMG-01/2018.

2. Do Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP)

O Prêmio visa contribuir para o desenvolvimento e execução de Projetos de Pesquisa

- 2.1.** Nesta edição serão concedidos, até **30 Prêmios** de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP).
- 2.2.** A premiação consistirá de depósito único, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedida ao professor coordenador do projeto.

3. Habilitação para Concorrência

- 3.1.** A definição dos pesquisadores e projetos considerados aptos a concorrer a este edital será realizada observando-se o resultado final das avaliações de currículo e projeto de pesquisa correspondentes nos editais de Iniciação Científica PIBIC/UEMG/FAPEMIG-08/2017 e PAPq/UEMG-01/2018, considerando apenas projetos que tenham sido contemplados com bolsa.
- 3.2.** Poderão se candidatar ao presente edital docentes das Unidades da UEMG de Abaeté, Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos, Poços de Caldas, Ubá e do Campus BH: Escola de Design, Escola de Música, Escola Guignard, Faculdade de Educação e Faculdade de Políticas Públicas, que atendam aos critérios descritos neste edital.

3.3. Do Pesquisador Apto a Concorrer

Poderão se candidatar docentes que atendam, obrigatoriamente, e simultaneamente, a todos os critérios abaixo:

- I. Estar vinculado à UEMG, como professor efetivo ou designado, na data de publicação deste edital e no momento do pagamento do mesmo.
- II. Ter tido um projeto de pesquisa contemplado com bolsa de iniciação científica em, pelo menos, um dos editais promovidos pela PROPPG, discriminados no item 3.1
- III. Ser detentor do título de doutor, com validade nacional, quando da inscrição para concorrer a esse prêmio.
- IV. Ter obtido, nota igual ou superior a **32** pontos (80% dos 40 pontos atribuíveis ao currículo), na análise de currículo realizada, em pelo menos um dos editais citados no item 3.1.
- V. Estar isento de pendências nos Editais de pesquisa gerenciados pela PROPPG/ Pesquisa - UEMG, inclusive no que diz respeito ao Atestado de Frequência e Relatórios Técnicos.
- VI. Ter pelo menos um projeto de pesquisa que atenda a todos os critérios estabelecidos no item 3.4.

3.4. Do projeto

- I. Ter sido inscrito para um dos editais relacionados no item 3.1, por um pesquisador que atenda a todos os quesitos citados no item 3.3.
- II. Ter sido realizado, com a colaboração de um bolsista de iniciação científica, em algum dos editais citados no item 3.1.
- III. Ter obtido, pelo menos, **28** pontos (80% dos 35 pontos atribuíveis ao projeto), desconsiderado o valor atribuído ao Plano de Trabalho do Bolsista.

3.4.1. Não ter sido, o projeto concorrente, contemplado entre os projetos premiados em nenhuma das edições anteriores do Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP). Subprojetos derivados de um projeto que já tenha sido contemplado podem se candidatar ao Prêmio, desde que os títulos com os quais concorreram aos editais tenham sido diferentes daqueles já premiados e que o conteúdo mostre, explicitamente, a diferença de abordagem, metodologia ou objeto. Títulos que difiram apenas por elementos como *Etapa 1, Etapa 2, Fase 1, Fase 2* e similares, não serão considerados como projeto/subprojeto diferentes.

3.4.2. Não poderá ser inscrito projeto no qual tenha ocorrido substituição de orientador.

3.5. Da relação de professores habilitados e projetos aptos a concorrer

A relação de docentes e projetos que cumprem todos os quesitos estabelecidos nos itens 3.3 e 3.4 será publicada, na página da UEMG, no primeiro dia de divulgação deste Edital.

3.5.1. Após a divulgação da relação citada, os docentes cujos nomes e/ou projetos não constarem na referida listagem, e que se julgarem aptos a concorrer, por atender todos os critérios citados nos itens 3.3 e 3.4, poderão apresentar recurso no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia seguinte da data de divulgação da listagem.

3.5.2. Os recursos interpostos pelo pesquisador deverão ser enviados, para o e-mail: pesquisa.proppg@uemg.br, ou entregues pessoalmente na PROPPG: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Ed. Minas - 8º andar - Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 - Belo Horizonte – MG, no prazo previsto, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas. O recurso deverá explicitar o item questionado e fundamentar a contestação. O documento deverá ser assinado pelo docente solicitante e possuir timbre da Unidade de origem do orientador do projeto de pesquisa.

3.5.3. A PROPPG analisará os recursos e comunicará, a cada solicitante, através de e-mail sua decisão.

3.5.4. A relação definitiva dos pesquisadores e projetos aptos a concorrer, será divulgada no **dia 23/05/2018**.

4. Da Inscrição

4.1. O período de inscrição será de **23/05/2018 a 01/06/2018**.

4.2. O docente poderá inscrever mais de um projeto, desde que cada um deles atenda aos critérios descritos no item 3.4.

4.2.1. Caso o docente opte por concorrer com mais de um projeto, deverá inscrever cada um deles, com uma proposta separada, e enviar a documentação pertinente também separadamente.

4.2.2. Nenhum pesquisador poderá ser contemplado com mais de um prêmio neste edital.

4.3. Procedimentos para a inscrição

Para se inscrever, o docente deverá enviar para o e-mail pesquisa.proppg@uemg.br, a seguinte documentação:

I. Proposta composta de:

- Projeto, que atenda aos critérios estabelecidos no item 3.4, com a mesma denominação com a qual concorreu ao Edital de Iniciação Científica.
- Currículo Lattes do pesquisador atualizado.

II. Formulário 7 - Cadastro de inscrição para o Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa - PEDP, preenchido e assinado pelo solicitante. Somente no arquivo digital será aceita a assinatura escaneada e/ou xerocada (utilizar versão disponível na página eletrônica da UEMG – pesquisa - formulários);

III. Cópia do CPF do pesquisador;

IV. Cópia do RG do pesquisador;

V. Comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil do pesquisador.

4.3.1. O docente poderá enviar o projeto com a mesma redação com a qual concorreu ao edital de concessão de Bolsa de Iniciação Científica, ou, realizar ajustes em função das sugestões emitidas pelo parecerista, quando da análise realizada, no respectivo Edital.

4.3.2. Para assegurar a análise isenta das propostas, o projeto citado no inciso I, não poderá apresentar a identificação da equipe executora. Em caso de descumprimento deste item a proposta será automaticamente desclassificada.

4.3.3. Além do envio eletrônico da documentação descrita no item 4.3, o Formulário 7 - Cadastro de inscrição para o Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa - PEDP deverá ser entregue, em via física, impresso, com as assinaturas originais, em envelope lacrado, contendo a identificação "**Edital 04/2018 - Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa – PEDP**", à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UEMG – Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Ed. Minas - 8º andar - Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 - Belo Horizonte – MG, de 8h às 17h até o dia 01/06/2018.

4.3.4. Alternativamente, a documentação poderá ser enviada pelos Correios, à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação-UEMG, desde que a remessa ocorra por PAC ou SEDEX, e a postagem seja realizada, impreterivelmente, até o último dia de inscrição.

4.3.5. Propostas entregues e/ou postadas após a data informada serão automaticamente desclassificadas.

5. Comitê Avaliador

- 5.1.** O processo de seleção dos projetos a serem contemplados com o Prêmio será realizado por um Comitê, instituído pela PROPPG, formado por professores doutores da UEMG, que não estejam concorrendo nessa edição do Edital.
- 5.2.** A Pró-Reitoria poderá convidar outros pesquisadores *ad hoc* para compor o Comitê.
- 5.3.** O Comitê avaliará o projeto de pesquisa inscrito para concorrer a este Edital e a produção em pesquisa, ciência, tecnologia e artes (CT&A) do pesquisador, considerando o currículo Lattes apresentado.

6. Dos Critérios de Avaliação

- 6.1.** O valor total máximo a ser considerado para os itens avaliados é de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - 40 pontos para o Projeto de Pesquisa.
 - 60 pontos para a produção em ciência, tecnologia e artes (C, T & A).

6.2. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

6.2.1. Projeto de Pesquisa – valor máximo: 40 pontos.

Itens a serem avaliados:		Pontuação
Projeto de Pesquisa	a) Clareza e pertinência na colocação do problema e estabelecimento de objetivos	10
	b) Fundamentação teórica e justificativa	9
	c) Relevância acadêmica/social	6
	d) Metodologia: clareza na descrição e adequação aos objetivos propostos	9
	e) Bibliografia pertinente, atualizada e adequadamente citada	6
TOTAL		40 pts

6.2.1.1 Estarão aptas as propostas cujos projetos obtiverem, no mínimo, **32 pontos (80%)**, daqueles 40 distribuídos no item 6.2.1 e que atenderem aos demais quesitos estabelecidos no item 6.1.

6.2.2. Produção do pesquisador em ciência, tecnologia e artes – valor máximo: 60 pontos.

Quesito	Valor individual	Pontuação limite máxima atribuível
1) Artigos completos publicados em periódicos especializados, de relevância internacional	4,00	Livre
2) Artigos completos publicados em periódicos especializados, de relevância nacional	2,00	Livre
3) Livros publicados/organizados ou edições	4,00	Livre
4) Capítulos de livros publicados	2,00	Livre
5) Trabalhos completos publicados em anais de congresso	1,00	6,00
6) Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística – Textos em jornais de notícias / revistas	0,30	3,00
7) Produção Técnica - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de patente registrado ou com registro de patente concedido		
a) Produtos / Processos	1,50	Livre
8) Formação e orientação de discípulos concluídas		
a) Tese de doutorado em curso reconhecido pela CAPES	2,00	6,00
b) Dissertação de mestrado em curso reconhecido pela CAPES	1,50	6,00
c) Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	0,50	3,00

d) Trabalho de graduação	0,75	3,00
e) Bolsista de Iniciação Científica	0,75	3,00
9) Participação em bancas examinadoras		
a) Teses de doutorado	1,00	4,00
b) Dissertação de mestrado	1,00	4,00
c) Monografias de curso de aperfeiçoamento/especialização	0,50	2,00
d) Trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,20	2,00
e) Concurso público docente	1,00	4,00
f) Avaliação de cursos	1,00	4,00
10) Produção Artística e Cultural relacionada a área de atuação profissional na Universidade		
a) Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalho(s) artísticos inéditos, performances em exposições, mostras ou eventos de relevância internacional e trabalhos de relevância equivalente	4,00	Livre
b) Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalhos artísticos inéditos em exposições, mostras ou eventos de relevância nacional, e trabalhos de relevância equivalente	2,00	Livre
c) Outros concertos, apresentação de trabalhos artísticos em exposições, mostras ou eventos de relevância regional ou local	1,00	5,00
d) Gravações, vídeos, CDs, ou audiovisuais artísticos, composição de obra musical formalmente divulgada, produção de trilha sonora, edição, arranjo, elaboração de catálogos para mostras, outros trabalhos de relevância nacional que não tenham sido computados nos itens anteriores:	1,00	6,00
e) Apresentação de Trabalhos e mostras de importância regional ou local, outras formas de produção artística que não tenham sido explicitadas acima	0,50	3,00
TOTAL	-	

6.2.3. Caso o candidato tenha apresentado produção em C,T&A, que resulte em um somatório maior que 60 pontos, seus pontos, nesse item, serão no máximo 60.

6.2.4. Não serão contabilizados os resumos.

6.2.5. O Comitê pode estabelecer critérios adicionais que considerem a qualificação da produção docente para a pontuação dos itens 1 a 7 da tabela acima.

6.2.6. Somente serão consideradas as produções dos últimos 3 (três) anos (2015, 2016 e 2017).

6.2.7. A pontuação atribuída a cada pesquisador será lançada pelo avaliador na tabela que constitui o item 6.2.2.

6.3. Da pontuação e classificação preliminar

- 6.3.1.** A pontuação total obtida pela proposta resultará do somatório das notas obtidas na avaliação do Projeto de Pesquisa com aquela obtida na análise do currículo Lattes. A comissão selecionará os trabalhos que obtiverem as 30 maiores notas dentre as propostas recebidas.
- 6.3.2.** As propostas serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação.
- 6.3.3.** Em caso de empate entre propostas apresentadas por pesquisadores diferentes, observar-se-ão os seguintes critérios:
- I. Pontuação total da Produção CT&A obtida pelo pesquisador nos últimos três anos e, persistindo o empate:
 - II. Pontuação obtida pelo pesquisador na Produção CT&A, no ano de 2017.
- 6.3.4.** Caso o empate se dê entre as propostas apresentadas por um mesmo docente, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I. Pontuação total atribuída ao projeto e, persistindo o empate:
 - II. Pontuação atribuída à relevância acadêmica do Projeto.

7. Da divulgação dos resultados

- 7.1.** A classificação preliminar será divulgada através da página eletrônica da UEMG e do Boletim Eletrônico de Pesquisa da PROPPG/UEMG, até o dia **20/06/2018**.
- 7.2.** O resultado preliminar está sujeito a alterações que poderão ser supressões e correspondentes acréscimos de classificação, em função de possíveis recursos. A classificação final far-se-á após análise dos recursos.

8. Do recurso

- 8.1.** Após a publicação do resultado preliminar, poderão ser interpostos recursos pelos concorrentes, que serão aceitos em até dois dias úteis, a contar da data seguinte da data da divulgação do resultado preliminar.
- 8.2.** Os recursos deverão ser enviados, eletronicamente, para o e-mail: pesquisa.proppg@uemg.br ou entregues pessoalmente na PROPPG: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Ed. Minas - 8º andar - Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 - Belo Horizonte – MG, no prazo previsto, de 8:00 horas às 17:00 horas. O documento deverá explicitar os itens contestados e os argumentos apresentados para tal contestação. O documento deverá ser assinado pelo docente solicitante e possuir timbre da Unidade de origem do orientador do projeto de pesquisa.
- 8.3.** O Comitê Institucional funcionará como instância final de recurso.

9. Resultado Final

- 9.1.** Será divulgado o resultado final, contendo até 30 propostas melhor pontuadas.
- 9.1.1.** Nenhum pesquisador poderá ser contemplado com mais de um prêmio neste Edital.

- 9.2. O resultado final será divulgado até o dia **28/06/2018**.
- 9.3. Não será permitida a interposição de recursos quanto ao Resultado Final.

10. Do pagamento do Prêmio

- 10.1. O valor relativo ao Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa será depositado na conta corrente do docente contemplado, observando os procedimentos legais. A premiação é sujeita à incidência de imposto de renda, retido na fonte.
 - 10.1.1. Para que ocorra o pagamento do prêmio, o pesquisador contemplado deverá necessariamente estar vinculado à UEMG, como docente em exercício, na data na qual for creditado o valor do prêmio.
 - 10.1.2. Para recebimento do Prêmio, o professor coordenador do projeto deverá assinar um termo de compromisso de entrega do relatório técnico-científico.
 - 10.1.3. O Relatório Técnico-Científico deverá conter a descrição das atividades realizadas no desenvolvimento do projeto.
 - 10.1.4. O professor contemplado com o prêmio deverá apresentar o referido relatório até o dia 15/12/2018.


11. Disposições Gerais

- 11.1. A classificação final das propostas assegura às mesmas apenas a expectativa de recebimento do prêmio.
- 11.2. A efetivação de pagamento do mesmo estará na dependência da liberação de recursos financeiros, previstos no orçamento da UEMG pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
- 11.3. Casos omissos serão resolvidos pela PROPPG/UEMG.
- 11.4. Outras informações podem ser obtidas, pelo telefone (31) 3916-8621 e (31) 3916-8642, ou através do e-mail: pesquisa.proppg@uemg.br

Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.

Terezinha Abreu Gontijo
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

ANEXO 1

<p>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p> <p>Formulário 7 – Cadastro de inscrição para o Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa - PEDP</p>	<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p>  <p>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>
--	---

I. DADOS DO CANDIDATO

Nome:		
Unidade da UEMG:		
CPF:	R.G. nº:	Órgão Expedidor:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Titulação Máxima: <input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Pós-Doutor		
Edital pelo qual está apto a concorrer:		
<input type="checkbox"/> Edital PIBIC/UEMG/FAPEMIG-08/2017		
<input type="checkbox"/> Edital PAPq/UEMG-01/2018		
Dados Bancários do Banco do Brasil Nº da Agência:	Número da Conta:	

II. DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto:		
Unidade da UEMG onde o projeto é realizado:		
Área do conhecimento:		
Área Temática Principal:		
Linha:		
Palavra(s) chave:		
Fonte(s) de financiamento do projeto:		
Execução do projeto: <input type="checkbox"/> vigente <input type="checkbox"/> encerrado		
Número de estudantes envolvidos no Projeto:	Bolsistas:	Não Bolsistas:

Local e data:
Nome do professor solicitante:
Assinatura: